

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2016

Autoria: Senador Telmário Mota (PDT/RR)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para tornar obrigatória a prestação de seguro-garantia nas contratações de obras, serviços e compras públicas.

Explicação da Ementa:

Exige prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, nas contratações de obras, serviços e compras, que deverá observar o limite mínimo de 25% do valor do contrato, podendo alcançar até o seu valor integral, a critério da autoridade competente.

Assunto: Administração Pública - Licitação e Contratos**Data de Leitura:** 04/07/2016**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Matérias Relacionadas:**

Requerimento nº 1952 de 2021

Despacho:

04/07/2016 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Antonio Anastasia (encerrado em 02/02/2022 - Redistribuição)

TRAMITAÇÃO

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

22/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

TRAMITAÇÃO

02/02/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Antonio Anastasia, para redistribuição.
Em função da renúncia ao mandato para assumir cargo de Ministro do TCU.

07/08/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Antonio Anastasia, para emitir relatório.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

13/07/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

06/07/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 06/07/2016.
Último dia: 12/07/2016.

05/07/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

04/07/2016 SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

Ação: Este processo contém duas (2) folhas numeradas e rubricadas.

04/07/2016 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 121-125

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2016

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 268/2016

Data: 04/07/2016

Autor: Senador Telmário Mota (PDT/RR)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para tornar obrigatória a prestação de seguro-garantia nas contratações de obras, serviços e compras públicas.

Avulso inicial da matéria

Data: 04/07/2016

Autor: -

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.